



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 05 / 08 / 2024

DECRETO Nº 4.721

DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre aposentadoria compulsória de servidor público municipal, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **PEDRO BARBOSA DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.308-63, titular do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, registrado sob matrícula nº 529, **APOSENTADO COMPULSORIAMENTE**, com proventos proporcionais a 50,99% calculados pela média aritmética simples de 80% das remunerações de contribuição do período contributivo ao PREVEXTREMA, com fundamento no artigo 40, § 1º, II, com redação dada pela EC 88/15 e Lei Complementar Federal nº 152/2015 e no art. 54 da Lei Municipal nº. 3404/2015, alterada pela Lei Municipal 4.187/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 02 de agosto de 2024.**

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -